

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O Código de Conduta da **Volar Engenharia** apresenta os princípios que devem estar presentes nas relações da empresa com seus clientes, colaboradores e fornecedores que mantenha algum tipo de vínculo com a empresa.

O presente documento apresenta os Valores e Políticas Básicas, um conjunto de diretrizes e um referencial de conduta moral e ética que devem ser seguidos por todos os *stakeholders* enquanto se relacionarem com a **Volar**.

O Código de Conduta e Ética representa o nosso compromisso de defender uma postura responsável, ética, transparente e de respeito em todas as nossas relações.

Sumário

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	1
1. Sobre o Código de Conduta e Ética	2
2. Relação com Fornecedores e Parceiros	2
3. Relação com Colaboradores	2
3.1. Cumprimento da Legislação	2
4. Responsabilidades e Normas de Conduta	2
4.1. Cumprimento da Legislação	2
4.2. Conflito de Interesses.....	3
4.3. Ambiente de Trabalho.....	3
4.4. Igualdade e Tratamento Justo	3
4.5. Assédio e Abuso de Poder.....	3
4.6. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas	4
4.7. Patrimônio da Empresa	4
4.8. Segurança da Informação.....	4
4.9. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	4
5. Relação com Agentes Públicos.....	5
6. Uso de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas	6
7. Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional	6
8. Canal de Denúncias.....	6

1. Sobre o Código de Conduta e Ética

O Código de Conduta e Ética (“Código”) representa o compromisso da Volar com uma postura responsável, transparente e de respeito em todas as suas relações e no desempenho de suas atividades.

Este Código se aplica a todos os integrantes da organização, sejam eles sócios, administradores, membros de comitês, empregados, agentes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios da Volar, independentemente de sua hierarquia e função exercida (“Colaboradores”).

2. Relação com Fornecedores e Parceiros

A Volar mantém relacionamento transparente e profissional com seus fornecedores e parceiros comerciais. As negociações são conduzidas sem que haja oferecimento ou recebimento de favorecimentos de qualquer natureza, como comissões, vantagens, privilégios ou presentes que de alguma forma possam interferir nas negociações.

Os fornecedores e parceiros comerciais devem agir com honestidade, respeito, transparência e colaboração, bem como respeitar os valores, princípios e exigências deste Código e das demais políticas internas da

Volar. Além de primar pela qualidade dos negócios e serviços prestados, a Volar espera que seus fornecedores e parceiros comerciais invistam em um aperfeiçoamento contínuo e mantenham um relacionamento bem próximo com a empresa.

3. Relação com Colaboradores

3.1. Cumprimento da Legislação

Os Colaboradores que atuam em conjunto e/ou para a Volar deverão observar as disposições deste Código e atender aos procedimentos de compliance estabelecidos em outras políticas e diretrizes internas da empresa.

4. Responsabilidades e Normas de Conduta

4.1. Cumprimento da Legislação

Todos os *stakeholders* que mantenham relacionamento ou que representem os interesses da Volar, ainda que temporariamente, devem agir em conformidade com a legislação aplicável, buscando sempre manter um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todas as partes interessadas.

4.2. Conflito de Interesses

O *stakeholder* deverá evitar colocar-se em situações que representem ou possam sugerir conflito entre seus interesses próprios e os interesses da Volar.

Haverá conflito de interesses sempre que a parte interessada possuir interesse privado ou pessoal no exercício das suas funções perante a Volar, o que poderá acarretar a falta de independência em relação a determinado assunto e puder agir de forma parcial em detrimento dos interesses da Volar ou seu cliente.

Caso algum colaborador identifique situação de conflito de interesses, deverá reportá-la imediatamente ao Responsável da Volar para avaliação e tomada de decisão.

4.3. Ambiente de Trabalho

A Volar espera que os seus Colaboradores e os Terceiros ajam com cordialidade, respeito e dignidade em suas relações interpessoais no ambiente de trabalho e fora dele, abstendo-se de praticar qualquer tipo de conduta que tenha por resultado criar constrangimentos pessoais

aos Colaboradores da Volar e aos Colaboradores Terceiros, independentemente de sua função ou gênero.

4.4. Igualdade e Tratamento Justo

Os Fornecedores deverão ser selecionados através de processo isonômico no qual serão consideradas a sua adequação e capacitação técnica e econômica vis-à-vis os princípios e valores estabelecidos nas políticas internas da Volar e nas normas aplicáveis.

Qualquer forma de discriminação é veementemente repudiada, inclusive de raça, cor, religião, nacionalidade, classe social, gênero, deficiência física, estado civil, idade, orientação sexual, identidade, peso, altura ou qualquer outra característica pessoal.

4.5. Assédio e Abuso de Poder

A Volar não tolera qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio sexual ou moral entre os seus Colaboradores ou os Colaboradores dos Terceiros, independentemente de seus níveis hierárquicos. Isso inclui, mas não se limita a piadas, insultos, apelidos, comentários pejorativos, ameaças, comportamentos indesejados e conduta física ou verbal que prejudique o desempenho, crie medo ou

hostilidade no ambiente de trabalho. Também não se admite o uso da posição de liderança para obter favores ou serviços pessoais de seus liderados.

4.6. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

A Volar não tolera, sob hipótese alguma, o uso de álcool e drogas e o porte de armas por seus Colaboradores ou os Colaboradores dos Terceiros nas dependências da empresa e/ou no exercício de suas atividades. A ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de substâncias entorpecentes durante o período de trabalho, bem como o desempenho das funções sob efeito de álcool ou drogas, constituem falta grave e são passíveis de aplicação de sanções.

4.7. Patrimônio da Empresa

Os bens e instalações da Volar, que vierem a ser utilizados pelos Colaboradores do Terceiro para a prestação dos serviços contratados, destinam-se exclusivamente à condução de suas operações, não sendo permitido utilizar recursos e ativos da empresa para fins particulares ou quaisquer outras finalidades. Todos os Colaboradores

e fornecedores alocados nas dependências da Volar devem zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa.

4.8. Segurança da Informação

A informação é um patrimônio da empresa. Assim, todas as informações obtidas no exercício das atividades desempenhadas em nome da Volar devem ser mantidas sob confidencialidade e sigilo pelos Colaboradores do Terceiro.

É terminantemente proibido os Fornecedores e Parceiros da Volar utilizarem ou repassarem a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da empresa ou de seus fornecedores e clientes, ou usar informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa ou dos clientes com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros.

4.9. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Volar está comprometida com o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.853/2019) e, portanto, o Terceiro, na qualidade de operador de dados pessoais em nome da Volar, deve se obrigar a respeitar a

privacidade, comprometer-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos em função da relação comercial mantida com a Volar, salvo os casos em que sejam obrigadas por autoridades públicas, sanitárias, judiciárias e/ou agências reguladoras, a revelar tais informações a terceiros.

O Terceiro deverá, ainda, observar a cláusula específica sobre LGPD prevista no contrato firmado com a Volar, bem como a Política de Proteção de Dados da Empresa.

5. Relação com Agentes Públicos

A Volar cumpre as legislações aplicáveis e incentivam o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade de um mercado justo e livre. Sendo assim, não é permitida qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos em razão de sua função.

Portanto, é vedado a qualquer Terceiro atuando em nome e/ou para a Volar:

- Financiar, custear ou propagar qualquer forma de patrocínio à prática de atos ilícitos.

- Usar uma pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando à prática de atos ilícitos.
- Oferecer concessões ou autorizações, aceitar ou receber qualquer tipo de benefício, pagamento, presente, entretenimento ou hospitalidade que possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a agentes públicos.

Em reuniões/encontros com um ou mais agentes públicos o Terceiro enquanto atuando em nome e/ou para a Volar deve se preocupar em:

- Envolver, sempre que possível, um ou mais Colaboradores.
- Informar ao agente público previamente o assunto que será tratado e o interesse envolvido.
- Se limitar a tratar de assuntos da respectiva alçada, respeitando os limites de sua função.

6. Uso de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas

A Volar respeita os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e não admitem, em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Envolvimento direto ou indireto no uso de mão de obra infantil (menor de 16 anos), salvo mediante contratação especial de Menor Aprendiz (assim considerado a partir de 14 anos, conforme a legislação específica vigente);
- Envolvimento direto ou indireto em trabalho forçado, escravo ou análogo à escravidão, mediante restrição de liberdade, condições desumanas de trabalho, coação, falsas promessas, isolamento geográfico, retenção de documentos pessoais, servidão por dívida, uso de força, dolo ou ação que implique em constrangimento de qualquer natureza;
- Exploração sexual de crianças e adolescentes; e
- Tráfico de seres humanos.

7. Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional

São princípios da Volar a garantia da saúde e da integridade física de Colaboradores, terceiros, subcontratados e demais pessoas envolvidas com a empresa, além da preservação do meio ambiente. É terminantemente proibido o exercício de atividades profissionais, pelos Colaboradores e quaisquer terceiros envolvidos com a Volar, sem que sejam observadas as normas de segurança aplicáveis.

A Volar prima pelo uso responsável dos recursos naturais e orientam seus Colaboradores e parceiros comerciais a buscarem soluções sustentáveis para as suas atividades, impactando o mínimo possível o meio ambiente.

8. Canal de Denúncias

A Volar disponibiliza um canal de denúncias, operado por uma empresa independente e disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a realização de denúncias de atividades e comportamentos que não estejam de acordo com o Código de Conduta e Ética ou com quaisquer das políticas internas da Volar, o qual pode ser acessado através do email contato@volar.com.br, do site da Volar ou pelo telefone (61) 3532.9205, sendo assegurado o anonimato do denunciante.



Não será permitido ou tolerado qualquer tipo de retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, denunciar conduta ilegal ou contrária aos valores e princípios adotados pela Volar, independentemente dos resultados da investigação das alegações contidas na denúncia.

Para contato direto com a área de Compliance da Volar é disponibilizado o e-mail contato@volar.com.br, sendo assegurado sigilo total sobre a respectiva identidade e sobre o conteúdo tratado.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA VOLAR

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E ADESÃO

Declaro que recebi e li o Código de Conduta e Ética da **Volar Engenharia Ltda** e que compreendi seu conteúdo. Estou ciente de que a não observância dos requisitos previstos neste Código sujeitará à aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação brasileira.

A assinatura deste Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão é a expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento de seus princípios.

Nome Completo (legível)

CPF

_____, ____/____/_____
Local, Data

Assinatura

